

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2019, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

**CONCESSÃO DE INCENTIVOS AGRÍCOLAS E AGROPECUÁRIOS
PID/AGRO NO MUNICÍPIO DE BELMONTE**

Critérios estabelecidos de acordo com a Lei nº 2.037, de 26 de junho de 2019, que dispõe sobre o PROGRAMA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIO – PID/AGRO para os agricultores do Município de Belmonte e contém outras providências.

O **MUNICÍPIO DE BELMONTE**, Estado de Santa Catarina, representado por seu Prefeito Municipal, GENÉSIO BRESSIANI, torna público, por meio do presente **EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2019**, que está **CHAMANDO** possíveis interessados que queiram receber **incentivos econômicos consistentes no subsídio de horas-máquinas**, de acordo com critérios estabelecidos pela Lei nº 2.037, de 26 de junho de 2019 e por este ato convocatório.

Os interessados deverão atender as condicionantes deste edital e apresentar a documentação exigida no período compreendido entre 08 e 26 de julho de 2019, das 7h30min às 11h30min, no período matutino e, das 13h00min às 17h00min, no período vespertino, no Setor de Tributos do Município, localizado na Rua Engenheiro Francisco, 133, Belmonte, SC.

1 – DO PROPÓSITO DO CHAMAMENTO

O Edital de Chamamento Público nº 02/2019 visa operacionalizar subsídios econômicos para os agricultores, com o objetivo de realizar as melhorias necessárias na sua propriedade rural, auxiliando na organização da propriedade e no aumento da produção agrícola e pecuária do município.

2 – DO OBJETO DO CHAMAMENTO

O Edital de Chamamento nº 02/2019 tem por objeto, **conceder incentivos econômicos consistentes no pagamento de horas-máquinas**, auxiliando na organização da propriedade e no aumento da produção agrícola e pecuária do Município e que cumpram os critérios estabelecidos pela Lei nº 2.037, de 26 de junho de 2019 e por este ato convocatório.

3 – CRITÉRIOS PARA A O PROGRAMA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIO – PID/AGRO

Serão estabelecidos mediante Decreto, após término do prazo de inscrição previsto no preâmbulo deste Edital, de acordo com o número de inscritos e a disponibilidade financeira para tal finalidade.

4 – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONCESSÃO DOS INCENTIVOS

Para que a pessoa interessada possa receber os incentivos, deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Certidões Negativa de Débito Municipal;
- b) Bloco de Produtor com emissão de notas em dia;
- c) Matrícula do imóvel comprovando a propriedade, ou outro documento que comprove a exploração econômica do imóvel beneficiado (contrato de comodato, de arrendamento, de locação etc).

5 – OUTRAS CONSIDERAÇÕES

Os benefícios não poderão ser concedidos para pessoas que estejam em débito com o Município.

Para custear as despesas decorrentes do cumprimento dos termos deste edital, serão usados recursos financeiros de dotações orçamentárias da SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA.

Belmonte, SC, 27 de junho de 2019.

GENÉSIO BRESSIANI
Prefeito Municipal

VANDERSON PAULO GARBIM
Secretário Municipal de Agricultura